



DISPENSA Nº 039/2024

Fls _____

CONTRATO Nº 018/2024

DISPENSA Nº 039/2024

PROCESSO Nº 052/2024

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n. 44.470.300/0001-00, com sede à Rua Praça Riodante Fontana, nº. 10, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade (RG) n. 30.421.475-9, e do CPF nº 285.330.428-09, residente e domiciliado no Município de Echaporã, SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa a **EP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TREINAMENTO LTDA ME**, CNPJ nº **24.848.466/0001-00**, com sede à Rua Amador Bueno, nº 1008, Vila Ebenezer, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora Érica Passarelli, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 40.571.967-X e do CPF nº 300.758.258-05, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e Contratadas o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a defesa em processos da prefeitura Municipal de Echaporã perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo assessoria preventiva e corretiva em matérias de direito público/administrativo, afetas á jurisdição da corte de contas estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Contratada receberá pelos trabalhos executados, objeto deste contrato, o valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais) mensais.

Tem-se justo e acordado o valor total Contratado de R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais), a serem executados no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a proposta apresentada juntada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.



DISPENSA Nº 039/2024

Fls. ____

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando os termos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO POR CULPA

Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Echaporã, e, só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

CLÁUSULA SEXTA DA REPARAÇÃO DE DANOS

Em caso de danos causados pela contratada à Administração Pública, ora contratante, a devida reparação será descontada dos valores tidos à receber, de forma imediata e lançada de ofício nos registros contábeis e de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DEVERES E CUMPRIMENTO DA ORDEM

A contratada obriga-se a respeitar as determinações de serviço emanadas da Administração Pública, ora contratante, tanto com referência aos termos dos regulamentos internos e avisos, como a quaisquer outros meios adotados, segundo a conveniência da própria Administração.

CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato toda a legislação vigente no País, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA DO FORO COMPETENTE

As partes, de comum acordo, elegem o Foro e Comarca do Município de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DISPENSA Nº 039/2024

Fls ____

E, assim, por estarem justos e Contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Echaporã - SP. 15 de julho de 2024.




PREFEITURA MUNICIPAL
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Contratante

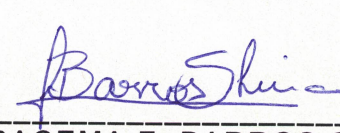


EP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TREINAMENTO LTDA ME
ÉRICA PASSARELLI
Contratada

Testemunhas:

1) 

IARA MARQUES
RG.33.128.271-9

2) 

IRACEMA F. BARROS S. Lima
RG. 15.818.927